MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

MARINHA DO BRASIL

COLÉGIO NAVAL

DEPARTAMENTO DE APOIO

DIVISÃO DE OFICINAS E SERVIÇOS

(Processo Administrativo nº 63141.001159/2026-02)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Eventual aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, equipamentos e ferramentas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 1 – ILUMINAÇÃO								
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UF	QTE Mínima	QTE Máxima	QTE Total	Valor Unitário	Valor Total
1	470261	REFLETOR MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO INJETADO , APLICAÇÃO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO , TIPO LÂMPADA: LED , POTÊNCIA LÂMPADA: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT , GRAU PROTEÇÃO: IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION) , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE DIRECIONÁVEL , FLUXO LUMINOSO: 15.000 LM, TEMPERATURA DE COR: 6.500	UN	10	60	120	R$ 175,00	R$ 21.000,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

2	453347	REFLETOR MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO , TIPO LÂMPADA: LED , POTÊNCIA LÂMPADA: 100 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT , ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE: 180° , TEMPERATURA DE COR: 64.000	UN	8	50	120	R$ 70,65	R$ 8.478,00
3	468571	LUMINÁRIA PÚBLICA 150W SMD, BRANCO FRIO, COM PROTEÇÃO IP67, VOLTAGEM AC 85-265V, FLUXO LUMINOSO 15.000 LÚMENS, ÂNGULO DO FEIXE DE LUZ 120°(±10), DIÂMETRO DE ENCAIXE 5CM.	UN	8	50	100	R$ 285,95	R$ 28.595,00
4	431797	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 12, TIPO BASE E-27, COR BRANCA FRIA, APLICAÇÃO AMBIENTE INTERNO, FORMATO TUBULAR, TIPO SUPER LED (ALTA POTÊNCIA)	UN	38	200	400	R$ 8,18	R$ 3.272,00
5	437689	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT 100/240, POTÊNCIA NOMINAL 20, TIPO BASE E-27, COR BRANCA, FLUXO LUMINOSO 1800, TEMPERATURA DE COR 6500, ABERTURA FACHO 210°, VIDA MÉDIA 25.000, TIPO ULTRALED	UN	38	200	400	R$ 9,83	R$ 3.932,00
6	448671	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 30, TIPO BASE E-27, FLUXO LUMINOSO 2.800, TEMPERATURA DE COR 6500	UN	38	200	400	R$ 19,83	R$ 7.932,00
7	446946	LÂMPADA LED, POTÊNCIA NOMINAL 65, TIPO BASE E-27, FLUXO LUMINOSO 5.800, TEMPERATURA DE COR 6500, VIDA MÉDIA 15.000, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, TEMPERATURA OPERAÇÃO 20 A 45	UN	38	200	400	R$ 78,21	R$ 31.284,00
8	600028	LÂMPADA LED MODELO: LED , TENSÃO NOMINAL: BIVOLT , POTÊNCIA NOMINAL: 100 W W, TIPO BASE: E-40 , FLUXO LUMINOSO: 7.500 LM, TEMPERATURA DE COR: 6500 K, VIDA MÉDIA: 25.000 H, ÍNDICE	UN	3	25	50	R$ 153,37	R$ 7.668,50

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

		DE REPRODUÇÃO DE COR - IRC: MÍNIMO 80%						
9	443561	LÂMPADA TUBO LED T8 18W, G13; TAMANHO: 45CM; BRANCO FRIO, VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 25.000H	UN	18	100	200	R$ 16,89	R$ 3.378,00
10	614451	LÂMPADA TUBO LED T8 18W, G13; TAMANHO: 120CM; BRANCO FRIO, VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 25.000H	UN	38	200	400	R$ 18,18	R$ 7.272,00
11	460754	LUMINÁRIA TIPO: PÚBLICA , MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO INJETADO ALTA PRESSÃO , TIPO LÂMPADA: LED , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE PARA BRAÇOS CURVO GALVANIZADO DE 2' , APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO EXTERNA , TENSÃO NOMINAL: 120/277 V, GRAU PROTEÇÃO: IP-66 , FIXAÇÃO: PARAFUSO , POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 300 W, FLUXO LUMINOSO: 30.000 LM, TEMPERATURA DE COR: 6.500	UN	8	50	100	R$ 328,90	R$ 32.890,00
12	485932	LUMINÁRIA TIPO: EMERGÊNCIA , TIPO LÂMPADA: LED , QUANTIDADE LÂMPADAS: 30 UN, MODELO: PORTÁTIL , TENSÃO NOMINAL: 110/220 V, TEMPERATURA DE COR: 6.500	UN	8	50	100	R$ 23,86	R$ 2.386,00
13	602254	RELÉ FOTELÉTRICO TENSÃO NOMINAL: BIVOLT 127/220 V, POTÊNCIA NOMINAL: 1000 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BASE E SUPORTE DE FIXAÇÃO	UN	18	100	200	R$ 88,45	R$ 17.690,00
VALOR TOTAL							R$ 175.777,50	

GRUPO 2 – CABEAMENTO								
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UF	QTE Mínima	QTE Máxima	QTE Total	Valor Unitário	Valor Total

14	370754	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR VERDE, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 2,5 MM2, BITOLA CONDUTOR 2,5 MM2, QUANTIDADE FIOS 1	ROLO 100 METROS	3	20	35	R$ 240,85	R$ 8.429,75
15	483321	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR AZUL, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 4 MM2, BITOLA CONDUTOR 4 MM2	ROLO 100 METROS	3	20	35	R$ 341,37	R$ 11.947,95
16	448727	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR AZUL, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 6 MM2, BITOLA CONDUTOR 6 MM2	ROLO 100 METROS	3	20	35	R$ 342,90	R$ 12.001,50
17	416519	CABO ELÉTRICO, TIPO FLEXÍVEL, BITOLA 10, COR AZUL, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, TENSÃO 750	ROLO 100 METROS	1	10	25	R$ 954,78	R$ 23.869,50
18	390617	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO PARALELO, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, FORMAÇÃO DO CABO 2 X 2,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, COR DA ISOLAÇÃO BRANCA	ROLO 100 METROS	2	15	25	R$ 400,00	R$ 10.000,00
19	365153	CABO PP, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 4 X 2,5 MM,	ROLO 100	1	10	15	R$ 760,84	R$

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

		APLICAÇÃO INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT	METROS					11.412,60
20	366381	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TIPO: PP BIPOLAR , TÊMPERA CONDUTOR: MOLE , FORMAÇÃO DO CABO: 2 X 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE , MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC ANTICHAMA , CLASSE ENCORDOAMENTO: 2 , TEMPERATURA OPERAÇÃO: SOBRECARGA: 100°C CURTO-CIRCUITO: 160 °	ROLO 100 METROS	1	10	15	R$ 1.590,00	R$ 23.850,00
21	459997	CABO (FIO) PP 2X1,50MM ROLO 100 METROS CARACTERÍSTICAS CONDUTOR: FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 ISOLAÇÃO: PVC/D 70C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) E COBERTURA DE PVC	ROLO 100 METROS	1	10	15	R$ 355,00	R$ 5.325,00
22	374362	CABO (FIO) PP 2X2,50MM ROLO 100 METROS CARACTERÍSTICAS CONDUTOR: FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 ISOLAÇÃO: PVC/D 70C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) E COBERTURA DE PVC	ROLO 100 METROS	1	10	15	R$ 400,00	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL							R$ 112.836,30	

GRUPO 3 – PROTEÇÃO								
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UF	QTE Mínima	QTE	QTE	Valor	Valor Total

					Máxima	Total	Unitário	
23	616753	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 16 A, NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	UN	1	25	50	R$ 21,62	R$ 1.081,00
24	616975	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 32 A, NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	UN	1	25	50	R$ 30,02	R$ 1.501,00
25	616751	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 25 A, NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO B	UN	1	25	50	R$ 34,10	R$ 1.705,00
26	616752	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 40 A, NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO B	UN	1	25	50	R$ 34,10	R$ 1.705,00
27	337872	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 25 A, NÚMERO DE FASES BIFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	UN	1	50	100	R$ 44,50	R$ 4.450,00
28	424540	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 32 A, TIPO EASY9, NÚMERO DE FASES BIFÁSICO, CURVA DE DISPARO B, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO DIN	UN	1	25	50	R$ 46,95	R$ 2.347,50
29	395369	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO , CORRENTE NOMINAL: 40 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SIMILAR A	UN	1	50	100	R$ 50,64	R$ 5.064,00

		SIEMENS , NÚMERO DE FASES: BIFÁSICO , CURVA DE DISPARO: B , APLICAÇÃO: SISTEMA DE AR CONDICIONADO						
30	384745	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 25 A, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	UN	1	15	30	R$ 64,83	R$ 1.944,90
31	429046	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 32 A, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	UN	1	15	30	R$ 70,21	R$ 2.106,30
32	323470	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, MODELO CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS: 3, OPERAÇÃO MANUAL, CORRENTE NOMINAL 100 A, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.283/73	UN	1	15	25	R$ 421,09	R$ 10.527,25
33	484203	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN; 100A; CURVA C; EM CONFORMIDADE COM A NBR 60947-2	UN	1	15	25	R$ 245,64	R$ 6.141,00
34	484202	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA; 100A; CURVA C; EM CONFORMIDADE COM A NBR 60947-2	UN	1	15	25	R$ 244,70	R$ 6.117,50
35	449693	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA 1.100/2.200 W, CORRENTE MÁXIMA 10 A, QUANTIDADE SAÍDA 6 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA E VOLTÍMETRO	UN	1	15	30	R$ 94,90	R$ 2.847,00
36	429686	PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSÃO TENSÃO	UN	1	45	90	R$ 239,81	R$

		NOMINAL: 340 V, CORRENTE MÁXIMA SURTO: 40 KA, NÚMERO DE PÓLOS: MONOPOLAR						21.582,90
37	615306	DETECTOR AUSENCIA TENSÃO TIPO: SEM CONTATO , USO: AUTOTESTE , FAIXA TENSÃO: 1 A 138 KV, APLICAÇÃO: REDE DE BAIXA E ALTA TENSÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INDICADOR SONORO E COM INDICADOR VISUAL , FAIXA DE OPERAÇÃO: BAIXA: 50V A 1500V AC, ALTA: 1,5KV A 138KV AC , ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9V	UN	1	2	2	R$ 2.371,05	R$ 4.742,10
VALOR TOTAL							R$ 73.862,45	

GRUPO 4 – ACIONAMENTO								
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UF	QTE Mínima	QTE Máxima	QTE Total	Valor Unitário	Valor Total
38	424893	TOMADA, COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 20 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	UN	8	50	150	R$ 11,85	R$ 1.777,50
39	312386	TOMADA, TIPO EMBUTIR, FORMATO CONTATO UNIVERSAL, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 10A- 250V P/ PINOS CILÍNDRICOS E 15A-250V P/ P	UN	8	50	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00
40	448224	TOMADA, TIPO SOBREPOR, FORMATO CONTATO UNIVERSAL REFORÇADO,	UN	3	25	100	R$ 14,62	R$ 1.462,00

		CORRENTE NOMINAL 10/16 A, TENSÃO NOMINAL 250 V						
41	614045	TOMADA, MODELO PLUGUE, TIPO FÊMEA, FORMATO CONTATO PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T	UN	3	25	100	R$ 12,98	R$ 1.298,00
42	448225	TOMADA, TIPO SOBREPOR, FORMATO CONTATO UNIVERSAL, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 20A- 250V P/ PINOS CILÍNDRICOS E 15A-250V P/ P	UN	3	25	100	R$ 14,89	R$ 1.489,00
43	212360	INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE PÓLOS 2 UN, QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, QUANTIDADE ALAVANCAS 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO	UN	1	50	100	R$ 13,27	R$ 1.327,00
44	428747	PLUGUE, TIPO MACHO, FORMATO PINOS REDONDO, FORMATO CONTATO UNIVERSAL, FORMATO RETANGULAR, COR CORPO CINZA, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P	UN	1	25	100	R$ 11,33	R$ 1.133,00
45	455568	INTERRUPTOR TIPO: MODULADO , QUANTIDADE SEÇÕES: 2 UN, APLICAÇÃO: TAMPA CONDULETE , TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES HORIZONTAL , ACABAMENTO: SEM PLACA E PARAFUSO , POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR , TENSÃO NOMINAL: 110/220 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: PVC RÍGIDO , FORMATO: RETANGULAR	UN	1	25	100	R$ 12,59	R$ 1.259,00
VALOR TOTAL							R$ 11.245,50	

GRUPO 5 – DISTRIBUIÇÃO								
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UF	QTE Mínima	QTE Máxima	QTE Total	Valor Unitário	Valor Total
46	404753	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, QUANTIDADE FASES 3, BARRAMENTO COBRE ELETROLÍTICO PARA FASES NEUTRA E TERRA, COR BRANCA, REVESTIMENTO PVC, QUANTIDADE DE DISJUNTORES 12, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	UN	1	10	20	R$ 164,25	R$ 3.285,00
47	440891	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO CONDULETE, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, QUANTIDADE TERMINAIS 6, DIMENSÕES 4 X 2 POL, MODELO PADRÃO, USO PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4´	UN	1	25	50	R$ 19,30	R$ 965,00
48	368424	CONEXÃO ELETRODUTO, TIPO CURVA 90°, BITOLA 3/4 POL, APLICAÇÃO BOX ELETRODUTO	UN	1	25	50	R$ 10,42	R$ 521,00
49	394406	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, BITOLA 3/4 POL, TIPO FIXAÇÃO ROSCADO, COMPRIMENTO 3 M	UN	1	25	50	R$ 16,08	R$ 804,00
50	386606	ABRAÇADEIRA, MATERIAL METAL GALVANIZADO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO 3/4 POL	UN	1	100	200	R$ 6,15	R$ 1.230,00
51	440973	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON , TIPO: COM RANHURAS , COMPRIMENTO TOTAL: 300 MM, LARGURA: 4,80 M	PC 100 UNIDADES	1	25	50	R$ 46,00	R$ 2.300,00
52	430914	PLACA CEGA, APLICAÇÃO TAMPA CAIXA REDE ELÉTRICA, DIMENSÕES 4 X 2 POL	UN	1	50	100	R$ 5,94	R$ 594,00

53	334034	CONDUÍTE FLEXÍVEL, TIPO FLEXÍVEL, MATERIAL PVC,DIÂMETRO NOMINAL 3/4 POL; ROLO DE 100M	RL	1	10	20	R$ 196,50	R$ 3.930,00
54	452533	CANALETA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , TIPO: COM TAMPA , COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DIVISÓRIA / COM ADESIVO DUPLA FACE , APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA , DIMENSÕES: 20 X 10 X 2000 M	UN	25	250	1250	R$ 12,13	R$ 15.162,50
55	316901	LUVA ELETRODUTO, MATERIAL PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA3/4 POL, NORMAS TÉCNICAS NBR 6150	UN	1	50	100	R$ 3,80	R$ 380,00
56	607912	CAIXA DE PASSAGEM ELETRÍCA, CARACTERÍSTICAS POSSUEM MARCAÇÃO (EXCLUSIVA E PATENTEADA); INDICADOR DO SENTIDO DO GIRO DO PARAFUSO; PARAFUSO DE ¼'' DE VOLTA SEM ELEMENTOS METÁLICOS; CAIXA DE PASSAGEM 170X145X90MM CEGA TAMPA OPACA	UN	1	100	150	R$ 156,71	R$ 23.506,50
57	364733	CONECTOR DERIVAÇÃO TIPO CONSTRUTIVO: GRAMPO LINHA VIVA , MATERIAL: LIGA DE COBRE , PROTEÇÃO SUPERFICIAL: ESTANHADO , CONEXÃO: CABO A CABO , FIXAÇÃO DOS CONDUTORES: POR PARAFUSOS, PRESILHAS, PORCAS E ARRUELAS , CARACTERÍSTICA CONDUTOR: FIO ALUMÍNIO/COBRE 6AWG , CARACTERÍSTICA CONDUTOR TRONCO: COBO ALUMÍNIO/COBRE 250MCM , CARACTERÍSTICA CONDUTOR DERIVAÇÃO: FIO ALUMÍNIO/COBRE 8AWG CABO DE ALUMÍNIO/COBRE 2/0	UN	1	25	50	R$ 78,55	R$ 3.927,50

VALOR TOTAL	R$ 56.605,50

GRUPO 6 – ACESSÓRIOS E EPI								
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UF	QTE Mínima	QTE Máxima	QTE Total	Valor Unitário	Valor Total
58	419864	FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA, MATERIAL DORSO FILME DE PVC ANTI-CHAMA, LARGURA NOMINAL 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 20 M, COR PRETA; CERTIFICA INMETRO	UN	28	150	300	R$ 18,36	R$ 5.508,00
59	374365	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO FUSÃO, LARGURA NOMINAL19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 10 M	UN	3	25	50	R$ 42,00	R$ 2.100,00
60	446451	PLAFONIER, MATERIAL CORPO PVC, FORMATO REDONDO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SIMPLES SOQUETE DE PORCELANA, BASE E-27	UN	3	25	50	R$ 11,25	R$ 562,50
61	307381	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL PORCELANA, APLICAÇÃO LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOCAL, BASE E-27	UN	3	50	100	R$ 13,64	R$ 1.364,00
62	379008	PASSA FIO, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTA FLEXÍVEL	UN	1	10	20	R$ 36,48	R$ 729,60
63	485372	ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 18 MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA AÇO C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE POR PRESSÃO	UN	1	10	20	R$ 20,90	R$ 418,00

64	366003	TERMINAL BATERIA, TIPO BATERIA AUTOMOTIVA, MATERIAL COBRE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO REFORÇADO DE APERTO MECÂNICO COM CASQUILHO,	UN	1	15	30	R$ 24,48	R$ 734,40
65	463203	LUVA PROTEÇÃO MATERIAL: NYLON COM POLIURETANO , TAMANHO CANO: CURTO , TIPO: 5 DEDOS, AMBIDESTRA , APLICAÇÃO: SERVIÇOS GERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM COSTURA, LISA, ELÁSTICO NO PUNHO	PAR	1	15	30	R$ 20,99	R$ 629,70
66	453216	LUVA ISOLANTE MATERIAL: BORRACHA , COR: PRETA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE 4, PARA ALTA TENSÃO 40KV	PAR	1	4	4	R$ 1.580,00	R$ 6.320,00
67	254238	VARA DE MANOBRA MATERIAL: FIBRA VIDRO , TIPO: TELESCÓPIO , COMPRIMENTO: ENTRE 7 E 9 M, COMPONENTES: CABEÇOTE MANOBRA COM TRAVA ANTI-QUEDA E HASTE AÇO , NORMAS TÉCNICAS: NBR 11854 , APLICAÇÃO: SISTEMAS ENERGIZADOS DE ALTA TENSÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODULAR DE 6 POSIÇÕES	UN	1	4	4	R$ 1.926,11	R$ 7.704,44
VALOR TOTAL							R$ 26.070,64	

GRUPO 7 – EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS								
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UF	QTE Mínima	QTE Máxima	QTE Total	Valor Unitário	Valor Total
68	615291	ALICATE AMPERÍMETRO MATERIAL: PLÁSTICO , TIPO: DISPLAY ILUMINADO , CORRENTE: 400 A, VOLTAGEM: 600 V,	UN	1	4	8	R$ 403,56	R$ 3.228,48

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

		ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA , VOLTAGEM BATERIA: 1,5 V, RESISTÊNCIA: 4 KOHM, APLICAÇÃO: ELETRICIDADE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE PROVA TL75 CAT II 1000V, 10A , TEMPERATURA: 0 A 40 °C, ABERTURA DA GARRA: 30 MM, CATEGORIA: CAT III 600V E CAT IV 300V						
69	309084	MULTÍMETRO DIGITAL; CAT III 600V E DUPLA ISOLAÇÃO; TRUE-RMS AC; TESTE DE TRANSISTOR (HFE); MEDIÇÃO DE CAPACITÂNCIA 6NF A 100MF; MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA DE REDE; LANTERNA; GRAU DE POLUIÇÃO 2; ALEMENTAÇÃO 4X1,5V TIPO AAA; GARANTIA DE 12 MESES; PROJETADO EM CONFORMIDADE COM IEC61010-1; MARCA SUGERIDA: MINIPA ET-2042F	UN	1	4	5	R$ 1.026,95	R$ 5.134,75
70	603840	ALICATE UNIVERSAL MULTIFUNCIONAL COM DECAPADOR DE FIO COM NO MÍNIMO 3 MEDIDAS DE CORTE; FUNÇÃO CRIMPAR; TAMANHO MÍNIMO 8”; COM ISOLAÇÃO 1.000V OU MAIOR; MARCA SUGERIDA: VONDER.	UN	1	6	12	R$ 102,02	R$ 1.224,24
71	602695	JOGO CHAVE MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO , TIPO: JOGO DE CHAVE FENDA E PHILIPS , QUANTIDADE PEÇAS: FENDA: 05 + PHILLIPS: 02 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO PARA USO EM 1000 VOLTS. COM MALETA DE , TAMANHO: FENDA (1/8X2 3/4, 1/8X4, 5/32X4, 7/32X5, 9/32X6;	UN	1	6	12	R$ 107,07	R$ 1.284,84
72	610129	MEGÔMETRO TIPO: DIGITAL , TENSÃO DE TESTE: 250/ 500/ 1000 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CATEGORIA III 600 V, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO DE , TIPO	UN	1	5	5	R$ 1.606,00	R$ 8.030,00

		DISPLAY: LCD , USO: LABORATORIAL , APLICAÇÃO: MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO DE CABOS						
73	393442	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6”; PROTEÇÃO PARA TENSÃO DE 1.000V EM CORRENTE ALTERNADA; EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR10.	UN	1	4	8	R$ 69,00	R$ 552,00
74	410870	ALICATE DE BICO 6”; PROTEÇÃO PARA TENSÃO DE 1.000V EM CORRENTE ALTERNADA; EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR10.	UN	1	4	8	R$ 44,74	R$ 357,92
75	301189	ANALISADOR DE BATERIA, TIPO PORTÁTIL, CORRENTE MÁXIMA 200, APLICAÇÃO BATERIAS AUTOMOTIVAS DE 12V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AJUSTE TESTE PARTIDA A FRIO DE 300 A 700 A	UN	1	3	5	R$ 1.020,00	R$ 5.100,00
76	432052	BOLSA FERRAMENTA MATERIAL: LONA , COR: PRETA E AMARELA , TIPO: IMPERMEÁVEL , MATERIAL FUNDO: PLÁSTICO REFORÇADO , MATERIAL ARMAÇÃO: METAL , COMPRIMENTO: 450 MM, ALTURA: 300 MM, LARGURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 22 DIVISÕES/BOLSOS,12 INTERNA E 10 EXTERNA	UN	1	4	8	R$ 292,12	R$ 2.336,96
VALOR TOTAL							R$ 27.249,19	

GRUPO 8 – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS								
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UF	QTE Mínima	QTE Máxima	QTE Total	Valor Unitário	Valor Total

77	475606	CAIXA ACÚSTICA ATIVA 15” 350W, CARACTERÍSTICAS 1X FALANTE 15 POLEGADAS 1X DRIVE DE TITÂNIO POTÊNCIA: 200W RMS EM 8 OHMS | 350W RMS EM 4 OHMS POTÊNCIA PROGRAMA: 700W 1X XLR DE LINHA 2X XLR DE MICROFONE 1X XLR MIX OUT 1X P2 AUX. L/R EQUALIZADOR GRAVE/MÉDIO/AGUDO VOLUME MASTER PAINEL BLUETOOTH/MICRO SD/USB ALIMENTAÇÃO: 100-250 VAC DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P): 715X440X428MM PESO: 20,75G PINTURA PRETA COM VERNIZ PROTETOR. MODELO DE REFERÊNCIA (ANTERA MX 715 BT)	UN	1	15	15	R$ 3.796,57	R$ 56.948,55
78	388577	CAIXA ACÚSTICA ATIVA 15” 500W, CARACTERÍSTICAS SISTEMA: CAIXA FRONTAL ATIVA DE 2 VIAS MÚLTIPLAS (TITÂNIO) COM CROSSOVER PASSIVO INTERNO. AMPLIFICADOR: 500 W/RMS (4 OHMS), 245 W/RMS (8 OHMS), COM INDICADORES DE SINAL, LIMITER (CLIP) IND. FRONTAL E TRASEIRO, TEMPERATURA/MUTE. PROT. NÍVEL, DC NA SAÍDA E AUTO RAMPA, VENTILAÇÃO FORÇADA INTELIGENT SYSTEM COOLER COM PROTEÇÃO TÉRMICA. PRÉ-AMPLIFICADOR: CONTROLES DE VOLUME HIGH, MID, LOW COM CORTE EM ±15 DB, COM FILTRO SUBSONIC EM 40 HZ BUTTERWORTH FILTER 12 DB/OITAVA, FILTRO ULTRASONIC EM 40 KHZ BESSEL FILTER 18 DB/OITAVA E IRF FILTER. RESP. DE FREQUÊNCIA: 40 HZ A 20 KHZ ENTRADAS/SAÍDAS: 4 PARALELAS (2 XLR IN/OUT E 2 P 10 IN/OUT) BALANCEADAS (PINO 1 GND, PINO 2+, PINO	UN	1	15	15	R$ 5.267,00	R$ 79.005,00

		3-) COM CHAVEAMENTO PARA MIC OU LINE SAÍDA P/FALANTE EXTERNO: PARA CONEXÃO DE CAIXA PASSIVA (8 OHMS) COM CONECTOR SPEAKON (PINO 1+ PINO 1-) SENSIBILIDADE: SPL (1W AT 1M) = 100 DB FALANTES: 1×15″ FULL RANGE, 1 DRIVE DE TITÂNIO (1 3/4). COB. ANGULAR: FALANTE 90°H E 90°V,DRIVE: 90°H E 40°V. ALIMENTAÇÃO: 127/230 V (50/60 HZ) AUTOMÁTICA COM ACIONAMENTO SOFT START. DIMENSÕES (MM): A = 686 L = 478 P = 442 PESO: 32,2 KG. ACABAMENTO: PINTURA ESPECIAL, TELA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI ALÇA COMPARTIMENTO, FLANGE PARA SUPORTE DE CAIXA E ENGATE RÁPIDO PARA SISTEMAS FLY PINTURA PRETA COM VERNIZ PROTETOR. MODELO DE REFERÊNCIA (ANTERA TS 700 AX)						
79	360090	CAIXA ACÚSTICA PASSIVA 15” 350W, CARACTERÍSTICAS APLICAÇÃO: P.A., MONITOR, FLY SISTEMA: CAIXA FRONTAL PASSIVA DE 2 VIAS MÚLTIPLAS (TITÂNIO) COM CROSSOVER PASSIVO INTERNO. CAP. POTÊNCIA: 350 W/RMS PROGRAMA: 600 W RESP. DE FREQÜÊNCIA: 40 HZ A 20 KHZ SENSIBILIDADE: SPL (1W AT 1M)= 100 DB IMPEDÂNCIA: 8 OHMS ENTRADAS/SAÍDAS: 2 PARALELAS= 2 SPEAKON (POL.: 1 + 1-) FALANTES: 1×15” FULL RANGE, 1 DRIVE DE TITÂNIO (1 3/4) COB. ANGULAR FALANTE 90°H E 90°V, DRIVE: 90°H E 40°V. DIMENSÕES (MM): A = 686L= 478 P = 442 PESO: 26,2 KG ACABAMENTO: PINTURA ESPECIAL, TELA DE AÇO COM PINTURA EPOXI, ALÇA	UN	1	20	20	R$ 3.186,00	R$ 63.720,00

		COMPARTIMENTO, FLANGE PARA SUPORTE DE CAIXA E ENGATE RÁPIDO PARA SISTEMAS FLY. PINTURA PRETA COM VERNIZ PROTETOR. MODELO DE REFERÊNCIA (ANTERA TS 700)						
80	391297	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA 5.000W, CARACTERÍSTICAS RENDIMENTO: 5000 WATTS RMS EM 2 OHMS 3200 WATTS RMS EM 4 OHMS 1800 WATTS RMS EM 8 OHMS RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (15HZ A 500HZ) CLASSE H COMPOSIÇÃO: PROTEÇÃO ELETRÔNICA DUPLA INDIVIDUAL POR CANAL TURBO VENTILAÇÃO DUPLA INDIVIDUAL POR CANAL ENTRADAS BALANCEADAS (BI) SISTEMA AUTO RAMP DE ACIONAMENTO (ARP) PROTEÇÃO CONTRA CURTO (SCP) CIRCUITO CLIP LIMITER INTELIGENTE (CLP) CHAVE STEREO, MONO E BRIDGE CHAVE LIFT GND TENSÃO DE REDE 220V – 127V / CONSUMO 6900W PESO E MEDIDAS: DIMENSÕES (ALT.XLARG.XPROF.)145X483X 570MM PESO 35,4KG MODELO DE REFERÊNCIA (AMPLIFICADOR 5.500 PRO ONEAL)	UN	1	10	10	R$ 7.098,98	R$ 70.989,80
81	470899	MASA DE SOM CARACTERÍSTICAS MESA DE SOM COM 8 CANAIS DE ENTRADA COMBO ENTRADA: XLR: 8 (COM PHANTOM POWER 48V SELECIONÁVEL) ENTRADAS P10: 8 GANHO DO PRÉ AMP: 10DB ATÉ 60DB RESPOSTA EM FREQUÊNCIA: 10HZ ~ 60KHZ ±3DB MP3 PLAYER COM ENTRADA PARA PEN DRIVE, BLUETOOTH, ETC. EQUALIZADOR INDEPENDENTE PARA O PLAYER FUNÇÃO REC, GRAVE	UN	1	8	8	R$ 1.668,28	R$ 13.346,24

		A SAÍDA MASTER NO PEN DRIVE FUNÇÃO INTERFACE DE ÁUDIO, GRAVE A SAÍDA MASTER DA MESA NO COMPUTADOR 16 EFEITOS DSP (REVERB, DELAY, ETC) EQUALIZADOR 3 BANDAS POR CANAL (80HZ, 2,5KHZ E 12KHZ) COM ±15DB CHAVES DE CORTE DE GRAVE NOS PRIMEIROS 6 CANAIS (LOW CUT) CHAVES DE HI-Z (DIRECT BOX) NOS DOIS ÚLTIMOS CANAIS MOSTRADOR ESTÉREO DE GANHO COM LED ENTRADA E SAÍDA PARA CD/TAPE (RCA) SAÍDA MASTER ESTÉREO BALANCEADA XLR / P10 BOTÃO DE ROTEAMENTO DO EFX PARA A SAÍDA AUXILIAR SAÍDA AUXILIAR, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, SAÍDA CONTROL ROOM ENTRADA RETURN PRA USO COM PROCESSADORES EXTERNOS CONTROLES DE MUTE E SOLO POR CANAL CONTROLE DE PAN POR CANAL, CONTROLE DE EFEITOS POR CANAL LED MOSTRADOR DE CLIP (PK) POR CANAL (MOSTRA SE O SOM ESTA DISTORCENDO) TENSÃO: BIVOLT ALTURA: 10CM LARGURA: 37CM COMPRIMENTO: 34CM PESO: 3,88 KG						
82	622728	MICROFONE COM FIO, CARACTERÍSTICAS MICROFONE DINÂMICO CÁPSULA COM SISTEMA ANTI-CHOQUE E CHAVE ON/OFF SILENCIOSA UNIDIRECIONAL PADRÃO POLAR CARDIOIDE SAÍDA BALANCEADA DE BAIXA IMPEDÂNCIA CORPO ROBUSTO EM METAL IMPEDÂNCIA: 600O30% SENSIBILIDADE: -54 3DB (0DB=1V/PA AT 1KHZ) RESPOSTA DE FREQUÊNCIA:	UN	1	15	15	R$ 276,58	R$ 4.148,70

		50-16KHZ SAÍDA DE ÁUDIO BALANCEADA XLR TAMANHO: 21 X 6 X 6 CM PESO: 0,6 KG MODELO DE REFERÊNCIA (DADOSH K-98)						
83	612281	MICROFONE SEM FIO CARACTERÍSTICAS MICROFONE DINÂMICO UNIDIRECIONAL FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 50HZ - 15KHZ SENSIBILIDADE: -53DB ± 3DB IMPEDÂNCIA: 600O ± 30% ALCANCE EFETIVO: ATÉ 50 METROS Á 100 METROS ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA RECEPTOR UHF COM DUAS ANTENAS SAÍDA DE ÁUDIO BALANCEADA XLR E NÃO BALANCEADA P10 CONTROLE DE VOLUME INDIVIDUAL PARA CADA CANAL INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA E SINAL DO MICROFONE FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110V/220V) MODELO DE REFERÊNCIA (DADOSH K-502M)	UN	1	15	15	R$ 2.075,00	R$ 31.125,00
84	628620	MICROFONE DE MESA SEM FIO UHF, CARACTERÍSTICAS 4 MICROFONES SEM FIO UHF GOOSENECK SISTEMA COM 4 MICROFONES GOOSENECK SEM FIO UHF COM CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE E UMA BASE RECEPTORA RECEPTOR (BASE) CHAVE LIGA-DESLIGA CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE 2 ANTENAS SAÍDAS J10 INDIVIDUAIS OU MIXADAS ALIMENTAÇÃO: 12VDC TRANSMISSOR: (MICROFONE) -ALCANCE: 60M - ALIMENTAÇÃO: 3.0V (2 PILHAS AA) -DIMENSÃO: 11×5,8X15CM -PESO: 660G	UN	1	5	5	R$ 2.658,99	R$ 13.294,95
85	604245	MICROFONE COM BASE DE MESA, CARACTERÍSTICA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO: 9-52V DC	UN	1	10	10	R$ 835,26	R$ 8.352,60

		PHANTOM POWER OU 2 PILHAS AA 1.5V, ALTURA DO CONJUNTO (HASTE+BASE+ESPUMA) 46 CM, CÁPSULA: CONDENSADOR DE ELETRETO, COMPRIMENTO DA HASTE DE 41 CM, IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 200 Ω ± 30% (A 1KHZ), NÍVEL DE RUÍDO: 20.0DB, PADRÃO POLAR CARDIÓIDE, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ A 16 KHZ, RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: >90 DB T.H.D.:<0.5%@1KHZ, SENSIBILIDADE:-38DB ± 3DB (0DB = 1V/PA EM 1KHZ), SPL MAX. 124 DB, PESO BRUTO: 0,97 KG						
VALOR TOTAL							R$ 340.930,84	

GRUPO 9 – PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS ELETRÔNICOS								
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UF	QTE Mínima	QTE Máxima	QTE Total	Valor Unitário	Valor Total
86	482921	ALTO FALANTE SUBWOOFER 15” 550 WATTS RMS 8 OHMS, CARACTERÍSTICAS FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 38 A 1500HZ IMPEDÂNCIA Ω 8 OHMS POTÊNCIA REAL TOTAL (WATTS RMS) 550 SENSIBILIDADE É DE 97DB	UN	1	25	25	R$ 1.160,97	R$ 29.024,25
87	482921	ALTO FALANTE SUBWOOFER 12” 300 WATTS RMS 8 OHMS CARACTERÍSTICAS RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (HZ) 40 ~ 5500 IMPEDÂNCIA Ω 8 OHMS POTÊNCIA REAL TOTAL (WATTS RMS) 300 SENSIBILIDADE (DB) 95	UN	1	25	25	R$ 664,50	R$ 16.612,50
88	470931	ALTO FALANTE 6” 70 WATTS RMS 4 OHMS CARACTERÍSTICAS 6 POLEGADAS 70W 4OHMS	UN	1	60	60	R$ 122,20	R$ 7.332,00

		FULL RANGE POTÊNCIA RMS 70 W FAIXA DE FREQUÊNCIA 37 A 20000 HZ PROFUNDIDADE 5,5 CM MATERIAIS DA SUSPENSÃO BORRACHA MATERIAIS DA CARCAÇA PLÁSTICO MATERIAIS DA BOBINA POLIIMIDA MATERIAIS DO CONE POLIPROPILENO TIPOS DE ALTO-FALANTES INTEGRADOS FULL RANGE						
89	602333	DRIVER FENOLITICO CORNETA 100 WATTS RMS 8 OHMS D250X, CARACTERÍSTICAS POTÊNCIA DE SAÍDA (RMS): 100 W POTÊNCIA MÁX.: 200 W IMPEDÂNCIA Ω: 8 OHMS DE SAÍDA SENSIBILIDADE: 107DB RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 400 HZ - 9.000 HZ MATERIAL DO IMÃ: FERRITE DE BÁRIO MATERIAL DO DIAFRAGMA: FENÓLICO DIÂMETRO NOMINAL DA BOBINA: 51 MM FIXAÇÃO: ROSCA MODELO DE REFERÊNCIA (DRIVER FENÓLICO JBL SELENIUM D250X 100W RMS 8 OHMS)	UN	1	80	80	R$ 245,00	R$ 19.600,00
90	437586	REPARO DRIVER D250X CORNETA CARACTERÍSTICAS SPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPATÍVEL COM DRIVER D 250 SELENIUM REPARO PARA DRIVER DIAFRAGMA FENÓLICO IMPEDÂNCIA: 8 OHMS POTÊNCIA RMS: 100W FÁCIL INSTALAÇÃO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 400HZ A 10KHZ	UN	1	100	100	R$ 109,50	R$ 10.950,00
91	437586	CORNETA RETANGULAR PARA DRIVER CARACTERÍSTICAS TIPO DE FIXAÇÃO DO DRIVER DE ROSCA COM GARGANTA DE 1" MATERIAL PLÁSTICO FORMATO RETANGULAR RELAÇÃO DE COMPRIMENTO CURTA COR PRINCIPAL PRETO ÂNGULO DE COBERTURA VERTICAL15° ÂNGULO DE	UN	1	100	100	R$ 84,00	R$ 8.400,00

		COBERTURA HORIZONTAL15° DIÂMETRO DA GARGANTA13 CM COMPRIMENTO X ALTURA 25 CM X 13 CM						
92	372126	TWEETER 1 POLEGADA 8 OHM 70W RMS PIEZOELÉTRICO CARACTERÍSTICAS Ø NOMINAL: 1 (IN) 25,4 (MM) IMPEDÂNCIA NOMINAL: 8 OHMS SENSIBILIDADE: 105 DB RESP. FREQUÊNCIA: 2,6K A 20K HZ POT. (RMS): 70 WATTS POT. (MUSICAL): 70 WATTS PIEZOELETRICO CARACTERÍSTICAS MONTAGEM Nº FUROS: 4 PESO TOTAL: 560 G INFORMAÇÕES GERAIS DIMENSÕES DO IMÃ: 73X32,5X9 MM Ø BOBINA: 1 (IN) / 25,4 (MM) MATERIAL CORPO DA BOBINA: KAPTON© MATERIAL DA CARCAÇA : ABS MATERIAL DIAFRAGMA: BLENDA POLIMÉRICA	UN	1	100	100	R$ 39,90	R$ 3.990,00
93	456779	PEDESTAL PARA MICROFONE, CARACTERÍSTICAS PEDESTAL PARA MICROFONE GIRAFA COM PAIS DOBRÁVEIS- COM 2 ESTANCIAS DE ALTURA SUPORTE FECHADO 69CM- PESO: 1.35KG- ALTURA MÍNIMA: 1A (PRIMEIRO) ESTAGIO 1M- ALTURA MÁXIMA: 2A (SEGUNDO) ESTÁGIO 1,70M	UN	1	20	20	R$ 209,88	R$ 4.197,60
94	229525	PEDESTAL DE MESA PARA MICROFONE SEM FIO CARACTERÍSTICAS COR: PRETO ACOMPANHA CACHIMBO PARA MICROFONE SEM FIO ALTURA MÍNIMA: 0,30 M ALTURA MÁXIMA: 0,70 M PESO LÍQUIDO: 2KG	UN	1	10	10	R$ 144,91	R$ 1.449,10
95	416470	PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM CARACTERÍSTICAS POSSUI 5 NÍVEIS DE ALTURA PRÉ-SELECIONÁVEIS.	UN	1	30	30	R$ 207,74	R$ 6.232,20

		TRAVA POR PINO DE AÇO. ACOMPANHA BAG PARA TRANSPORTE. ALTURA MÁXIMA ABERTO:1,80 M ALTURA MÍNIMA ABERTO:1,15 CM ALTURA MÍNIMA FECHADO:1,0 M (IDEAL PARA ACOMODAR EM PORTA-MALAS DE CARRO) QUANDO EM USO, OCUPA POUCO ESPAÇO NO AMBIENTE. CAPACIDADE DE CARGA:50 KG MATERIAL DO TRIPÉ: AÇO MATERIAL DO BAG: NYLON PESO APROXIMADO:5,2 KG COR: PRETO						
96	484502	RACK STUDIO MESA DE SOM POTENCIA EQUALIZADOR L19 + BANDEJA PMX, CARACTERÍSTICAS RACK PARA PERIFÉRICOS 19 POLEGADAS CAPACIDADE: 7 UN. CAPACIDADE DE CARGA: 60 KG MATERIAL: AÇO / PLÁSTICO AJUSTES: INCLINAÇÃO / LARGURA REGULAGEM ABERTURA PARA MESA DE SOM DE ATÉ 48 CM DE LARGURA ALTURA ÚTIL: 36 CM ALTURA MÁX.: 99,5 CM ALTURA MIN.: 59 CM LARGURA: 51,2 CM LARGURA ÚTIL: 36 CM COMPRIMENTO: 42,5 CM EMBALAGEM (C X A X L): 8 X 46 X 55 CM PESO: 5,150 KG BANDEJA PMX	UN	1	10	10	R$ 408,91	R$ 4.089,10
VALOR TOTAL							R$ 111.876,75	

GRUPO 10 – CONECTORES, CAPACITOR E CABOS ELETRÔNICO								
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UF	QTE Mínima	QTE Máxima	QTE Total	Valor Unitário	Valor Total

97	343286	PLUG CONECTOR STEREO P10 MACHO	UN	1	100	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
98	343287	PLUG CONECTOR MONO P10 MACHO	UN	1	100	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
99	275925	PLUG CONECTOR STEREO P2 MACHO	UN	1	100	100	R$ 13,50	R$ 1.350,00
100	372280	PLUG CONECTOR MONO P2 MACHO	UN	1	100	100	R$ 14,75	R$ 1.475,00
101	398402	PLUG CONECTOR XLR MACHO	UN	1	100	100	R$ 20,91	R$ 2.091,00
102	398403	PLUG CONECTOR XLR FEMEA	UN	1	100	100	R$ 19,50	R$ 1.950,00
103	398328	PLUG CONECTOR RCA MACHO CARACTERÍSTICAS PAR PLUG RCA MACHO METAL REFORÇADO PROFISSIONAL	UN	1	100	100	R$ 9,30	R$ 930,00
104	343284	PLUG CONECTOR SPEAKON MACHO CARACTERÍSTICAS CONECTOR: MACHO DE LINHA 2 VIAS 4 POLOS REVESTIDO DE PLÁSTICO TRAVA NO CONECTOR PARA EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO	UN	1	100	100	R$ 22,80	R$ 2.280,00
105	343285	PLUG CONECTOR SPEAKON FEMEÁ CARACTERÍSTICAS CONECTOR: FEMEÁ DE LINHA 2 VIAS 4 POLOS REVESTIDO DE PLÁSTICO TRAVA NO CONECTOR PARA EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO	UN	1	100	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
106	398803	CAPACITOR POLIESTER 2M2X250V CARACTERÍSTICAS CAPACITOR POSSUI UMA	UN	10	100	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00

		CAPACITÂNCIA DE 2.2 MICROFARADS (UF) E UMA TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 250 VOLTS. O MATERIAL POLIÉSTER É COMUMENTE UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DESSES CAPACITORES DEVIDO ÀS SUAS PROPRIEDADES DIELÉTRICAS, QUE PERMITEM O ARMAZENAMENTO E A LIBERAÇÃO DE CARGAS ELÉTRICAS						
107	450537	CABO BICOLOR PARALELO ROLO 100 METROS PRETO E VERMELHO 2X1.5MM, CARACTERÍSTICAS FLEXÍVEL PARA SOM	ROLO 100 METROS	1	10	10	R$ 226,80	R$ 2.268,00
108	450537	CABO BICOLOR PARALELO ROLO 100 METROS PRETO E VERMELHO 2X2.5MM, CARACTERÍSTICAS FLEXÍVEL PARA SOM	ROLO 100 METROS	1	10	10	R$ 226,80	R$ 2.268,00
109	614969	CABO FIO DE AUDIO ESTEREO C/ MALHA 2X0,20MM ROLO 100 METROS MODELO DE REFERÊNCIA (CABO FIO PHILLIPS DE AUDIO ESTEREO C/ MALHA 2X0,20MM KSR P20)	ROLO 100 METROS	1	10	10	R$ 336,75	R$ 3.367,50
VALOR TOTAL							R$ 24.779,50	

GRUPO 11 – APARELHOS, CONECTORES E CABOS TELECOMUNICAÇÕES								
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UF	QTE Mínima	QTE Máxima	QTE Total	Valor Unitário	Valor Total
110	465497	TELEFONE COM FIO CARACTERÍSTICAS 3 VOLUMES E 2 TIMBRES DE CAMPAINHA. FUNÇÕES FLASH, REDIAL/REDISCAR E	UN	1	100	100	R$ 109,11	R$ 10.911,00

		MUTE/ MUDO. DIMENSÕES: 187 X 137 X 90MM. SINALIZAÇÃO DE LINHA: PULSO E TOM.						
111	457622	TELEFONE SEM FIO INTELBRAS TS 3110 PRETO VISOR LUMINOSO COM IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS CARACTERÍSTICAS IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF E FSK; CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS(BASE + 6 RAMAIS); DISCAGEM RÁPIDA PARA 10 NÚMEROS; MEMÓRIA/REGISTROS: 15 CHAMADAS ATENDIDAS, 20 CHAMADAS NÃO ATENDIDAS E 15 REALIZADAS (COM DATA, HORA E NOME, SE CADASTRADO NA AGENDA); SOM DE TECLADO; DATA, HORA E DESPERTADOR; 7 TIPOS DE TOQUE; 5 OPÇÕES DE VOLUME DE TOQUE; 5 OPÇÕES DE VOLUME DE RECEPÇÃO DE ÁUDIO; PRE-DIALING (POSSIBILITA DISCAR ANTES DE CHAMAR); FUNÇÕES FLASH, REDIALE MUTE; INDICADOR DE CARGA DE BATERIA (ÍCONE NO DISPLAY); TEMPORIZAÇÃO DE CHAMADAS; TEMPO DE DURAÇÃO DA CHAMADA.; FLASH PROGRAMÁVEL; CÓDIGO DE ÁREA; TOM/PULSO;LED NO FONE; LED SINALIZADOR NA BASE; DURAÇÃO DA BATERIA COM O FONE FORA DA BASE: 10H EM USO E 100H EM STAND BY; VOLTAGEM: BIVOLT; DIMENSÕES APROXIMADAS DO	UN	1	100	100	R$ 204,05	R$ 20.405,00

		PRODUTO: CM(AXLXP): 15X9,5X12CM.						
112	363240	CONECTOR LINEAR DE EMENDA CORNING 101E COM GEL CARACTERÍSTICAS MODELO LINEAR PARA TELEFONIA. PAR TRANÇADO UTP. COMPRIMENTO 2CM.	UN	1	100	200	R$ 2,99	R$ 598,00
113	422888	TOMADA TELEFONE RJ11 MODULAR 2 VIAS 1 LINHA, CARACTERÍSTICAS MODULAR 2 VIAS; DIMENSÕES: 4X4X2 CM.	UN	1	100	100	R$ 9,92	R$ 992,00
114	334522	CABO (FIO) JUMPER FDG 50X2 BOBINA DE 500 METROS STE CARACTERÍSTICAS LIGA METÁLICA. ISOLADOS EM PVC. 1 PAR TORCIDOS ENTRE SI, NAS BITOLAS 0,50MM².	BOBINA 500 METROS	1	5	5	R$ 428,48	R$ 2.142,40
115	435545	CABO CCI 50 X 2 PARES ROLO100M CINZA TELEFONE 2P 0,50MM 50X2 CARACTERÍSTICAS CONDUTORES COM DIÂMETRO DE 0,50MM CABO COM 2 PARES (4 VIAS)	ROLO 100 METROS	1	5	10	R$ 102,85	R$ 1.028,50
116	483852	CABO TELEFÔNICO RJ11 X RJ11 2 VIAS LISO 1,50 METROS CARACTERÍSTICAS CABO DE TELEFONE RJ11 X RJ11 2 VIAS LISO. COMPRIMENTO: 1.50 M. CONECTOR SAÍDA RJ11. CONECTOR ENTRADA RJ11.	UN	1	50	50	R$ 10,00	R$ 500,00
117	367690	CORDÃO ESPIRAL PARA TI'S E TELEFONES CARACTERÍSTICAS CABO PARA TELEFONE. PLUG ENTRADA/SAÍDA RJ9 PLUG DE 4 VIAS. COMPRIMENTO ESTICADO APROXIMADAMENTE 1,5 M. COMPRIMENTO EM ESPIRAL:	UN	1	20	20	R$ 14,00	R$ 280,00

		APROXIMADAMENTE 30 A 40 CM.						
VALOR TOTAL							R$ 36.856,90	

VALOR TOTAL DOS GRUPOS	R$ 998.091,07

1.2. Os bens objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) **data da publicação**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice, e no 1.1 deste Termo de Referência.

3.2. Os Objetos das aquisições estão previstos no Programa de Aplicação de Recursos (PAR). Conforme o detalhamento a seguir:

3.2.1 Código do PAR: 0007/2026; e

3.2.2 Código do PAR: 0008/2026.

3.2.3 Data da aprovação de inclusão do objeto do PAR: 12/01/2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Os produtos devem estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras (ABNT);e

4.1.2 Os produtos devem ter certificado de órgãos competentes, e em regulamentos específicas do INMETRO.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as descrições dos itens.

4.3. É obrigatório, sob pena de desclassificação, que os concorrentes informem a marca e modelo (quando couber) dos produtos ofertados no momento da apresentação da proposta sistema.

Da exigência de amostra

4.4. A Equipe de Planejamento irá avaliar as proposta individualmente e poderá solicitar amostras de qualquer um dos itens presentes neste Termo para subsidiar a avaliação.

4.5. As amostras, quando solicitadas, deverão ser entregues no endereço Av. Marques de Leão S/N, Colégio Naval, Bairro: Centro, CEP: 23.909-000, no prazo limite de 10(dez) dias corridos a partir da data de solicitação no sistema, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.8. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.8.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.8.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.8.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência:

4.9. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência normal de 10%, prevista no Decreto n.º 11.890/2024, conforme disposto na Resolução n.º 2/2024 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados da data de apresentação da Nota de Empenho;

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Marques de Leão s/nº - Centro Angra dos Reis – RJ CEP: 23909-900.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e

originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10** (dez) dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de **10% (dez por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20 (vinte) dias.**

7.2.4.2. Moratória de **0,07% (sete centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **2% (dois por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a **25 (vinte e cinco)** dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "**e**" a "**h**" de **10% (dez por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "**c**", de **10% (dez por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de **10% (dez por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de **20% (vinte por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de **10% (dez por cento)** a **30 (trinta por cento**) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1 o prazo de validade;

8.12.2 a data da emissão;

8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5 o valor a pagar; e

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.27. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/10/2025.

8.28. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.29. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.30. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.31. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.32. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.33. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.34. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado conforme demanda eventual.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será: valor global conforme valor estimado da contratação.

9.3.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital **OU** tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação de até 10% do valor total estimado da contratação.

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.29.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.30.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados 25% do valor estimado da contratação.

9.30.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.30.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.30.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 998.091,07 (novecentos e noventa e oito mil, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.1.1 Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021;

10.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 00001;

II) Fonte de recursos: 1000000000;

III) Programa de trabalho: 174672;

IV) Elemento de despesa: 339030; e

V) Plano interno: G419FCIZ1B4.

11.3. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como não sigilosas.

Angra dos Reis-RJ, na data da assinatura.

FRANCISCO EVERTON DE MOURA JUSTINO
Segundo-Tenente (AA)
Encarregado da Divisão de Oficinas e Serviços

Documento assinado digitalmente
gov.br
FRANCISCO EVERTON DE MOURA JUSTINO
Data: 27/04/2026 11:18:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

==========

ATO DE APROVAÇÃO

Nos termos do disposto no Art. 8º do Decreto nº 11.462/23, e conforme Ordem de Serviço nº 40-5/2026, do Comandante do Colégio Naval, aprovo o presente Termo de Referência cuja finalidade é subsidiar as licitantes de todas as informações necessárias para a participação no certame que visa a eventual de aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, equipamentos e ferramentas, em proveito do Colégio Naval.

WILLY DE SOUZA DELLÊ VIANNA
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesa